



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE
MASSARANDUBA/PB 2025**

Art. 1º – O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB, por meio da SECRETARIA DE CULTURA. O evento acontecerá no dia 27 de junho de 2025, a partir das 18h, no Parque Treze de Maio, localizado na Rua Ana da Silva Meira, s/n, Centro, Massaranduba/PB. O festival, de caráter competitivo, tem como objetivo valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais do período junino: os festejos juninos.

Parágrafo único – Todos os representantes de quadrilhas juninas têm a obrigatoriedade de cumprir e fazer cumprir as normas e regras do Festival de Quadrilhas Juninas de Massaranduba/PB.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º – Para participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Massaranduba/PB, o interessado deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito na conta de nº 70.200-5 agência 1634-9, Branco do Brasil. O comprovante de pagamento da inscrição, deve ser anexado no formulário eletrônico (ficha de inscrição) <https://forms.gle/Zt5M1p9SDvbvUnug8>, até as 13h do dia 20 de junho de 2025

Art. 3º – A ordem de apresentação das quadrilhas juninas no concurso será definida por sorteio, a ser realizado no dia 20 de junho de 2025, às 19h, no grupo dos representantes das juninas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 4º – A ordem de apresentação sorteada de cada quadrilha junina deverá ser mantida e respeitada, não sendo permitida a negociação de trocas de horário entre os grupos participantes.

Art. 5º – A divulgação do resultado do sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas juninas será feita por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

Art. 6º – Serão premiadas às 03 (três) primeiras quadrilhas juninas colocadas:

I – 1º Lugar: Troféu e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – 2º Lugar: Troféu e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

III – 3º Lugar: Troféu e R\$ 800,00 (oitocentos reais);

IV – Melhor Casal de Noivos: Troféu;

V – Melhor Rainha: Troféu;

VI – Melhor Marcador: Troféu.

DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 7º – Os quesitos de julgamento receberão nota mínima de 7 (sete) pontos e máxima de 10 (dez) pontos, podendo as notas ser fracionadas, conforme critério dos jurados.

§ 1º – Em caso de empate, será considerada a soma das notas dos quesitos Conjunto, Casamento e Repertório Musical.

§ 2º – Persistindo o empate, será considerada a nota do quesito Marcador.

§ 3º – Caso o empate ainda permaneça, será realizado sorteio entre as quadrilhas envolvidas.

Art. 8º – Cada quadrilha junina terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para montagem e produção do cenário, incluindo a passagem de som do conjunto musical ou trio de forró.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Parágrafo único – Caso a apresentação utilize música eletrônica, o tempo de 15 (quinze) minutos para montagem do cenário não precisará ser cumprido, ficando a critério do representante da quadrilha junina e do apresentador do concurso.

Art. 9º – Ao término da apresentação de cada quadrilha junina, será cronometrado o tempo de 5 (cinco) minutos para a retirada de todo o material cênico, dançarinos, músicos e demais integrantes, devendo o espaço ser deixado livre para a próxima apresentação.

Parágrafo único – O não cumprimento do tempo estabelecido para a saída acarretará a perda de 0,5 (meio ponto) na somatória final da pontuação da quadrilha.

Art. 10 – Será permitido o uso de som ao vivo e/ou mecânico, eletrônico ou similares, incluindo a trilha sonora do casamento. O uso de trio de forró com zabumba, triângulo e sanfona será opcional.

Art. 11 – As quadrilhas juninas deverão estar presentes na concentração do concurso com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação.

Parágrafo único – Em caso de atraso, será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos. Após esse período, será subtraído 0,5 (meio) ponto para cada minuto adicional de atraso.

Art. 12 – As apresentações serão cronometradas por meio de cronômetro digital, com contagem progressiva de tempo, sendo o limite máximo de 30 minutos e 59 segundos.

Parágrafo único – A quadrilha junina que ultrapassar esse tempo sofrerá a penalização de 1,0 (um) ponto por minuto excedido, descontado da pontuação final.

DA COMISSÃO JULGADORA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 13 – A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) membros com comprovado conhecimento sobre a cultura junina.

Art. 14 – A comissão julgadora avaliará todos os quesitos estabelecidos neste regulamento e não poderá ter qualquer envolvimento com as quadrilhas juninas participantes. As decisões da comissão serão soberanas, não cabendo contestação verbal ou jurídica por parte dos participantes.

Art. 15 – Não será permitida qualquer forma de agressão física e/ou verbal por parte de dançarinos, coordenadores, músicos, contrarregras ou membros de apoio das quadrilhas juninas aos jurados ou demais profissionais envolvidos na realização do concurso. Em caso de ocorrência, a quadrilha será desclassificada.

DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Art. 16 – A comissão julgadora avaliará os seguintes quesitos:

I – Entrada no Arraiá: será avaliada a clareza da história contada conforme a temática escolhida, bem como a organização do cenário e a disposição da quadrilha no espaço.

II – Marcador/Animador: serão considerados a liderança, desenvoltura, criatividade, empolgação, interação com o público e clareza na marcação durante toda a apresentação.

III – Coreografia: serão avaliadas a diversidade das coreografias, leveza, elegância, postura, graça e criatividade dos passos executados pelos dançarinos.

IV – Figurino: será considerado o equilíbrio e a harmonia no uso das cores, além da criatividade, dos materiais utilizados, da qualidade da confecção e da sintonia com o tema apresentado.

V - Repertório musical – Julga-se as músicas utilizadas que deverão ser repertório que tenha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

clareza com a história contada na temática apresentada pela quadrilha junina e será levado em consideração a diversidade dos ritmos e a seleção musical da época junina.

VI - Conjunto – Julga-se animação, organização, evolução, harmonia, cenário e desenvolvimento do tema.

VII - Casamento – Julga-se ato dramático, personagens envolvidos, texto/roteiro, interpretação, direção cênica, entrada e saída do casal de noivo.

VIII – Casal de Noivos – Julga-se entrosamento, desenvoltura, simpatia e figurino.

IX – Rainha – Julga-se, Evolução, desenvoltura, Simpatia e figurino.

X - Saída do arraiaí – Julga-se a despedida de forma organizada, alegria e a satisfação de todos os dançarinos, demonstrando o prazer de uma apresentação bem-feita.

DOS RESULTADOS

Art. 17 – Apuração e o resultado da classificação das quadrilhas juninas vencedoras se darão ao término da apresentação da última junina inscrita.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 – A entrega da premiação das quadrilhas juninas vencedora do grupo Troféus, serão entregues imediatamente. Prêmio em dinheiro serão entregues em data marcada pela organização com dia e hora a ser combinado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Não será permitido a veiculação por parte dos concorrentes, propaganda política/partidária ou agradecimentos a quaisquer políticos, sob pena de desclassificação.

Art. 20 – A Secretaria Executiva de Cultura é conferida o direito de escolha da coordenação dos trabalhos no evento. Essa mesma coordenação será responsável por resolver os casos omissos que não estejam assegurados neste regulamento.

Massaranduba-PB, 10 de junho de 2025.

Aluvgistone Cordeiro Beserra
Secretário de Cultura

José Denilson Xavier Silva
Secretário Adjunto de Cultura